

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**

PROCESSO Nº 25.410.003451/2013

TERMO ADITIVO Nº 125/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MATERIAIS E CARGAS DIVERSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Dr. **PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA**, portador da carteira de identidade nº 039794474 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.722.687-91 nomeado pela Portaria nº 990, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 03/06/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Princesa Isabel nº 7, lojas A e B - Copacabana, CEP 22.011-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.702/0001-36, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. RODOLFO MIRANDA MARQUES**, portador da carteira de identidade 15.438-5 - CORECÓN / RJ e CPF nº 733.516.107-00, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da IN nº 002/2008 – SLTI/MPOG e suas alterações e da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato é a alteração de quantidades e/ou de especificações dos serviços previstas no contrato, com fundamento legal nas alíneas “a” e “b” do inciso I, por acordo entre as partes conforme alínea “b” do inciso II, respeitados os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, especificamente nos itens 06 a 10 do Lote 2 – Veículos para Transporte de pessoal – Planilha I e nos itens 21 a 25, 31 e 41 a 45 do Lote 3 – Veículos para Transporte de cargas e materiais – Planilha II, conforme solicitação da unidade usuária dos serviços, com efeitos a partir de 14/09/2015.

Estas alterações, conforme solicitação formalizada por meio dos memorandos nº 150/2015 e 162/2015 emitidos pelo Serviço de Apoio Administrativo datados de 29/09/2015, representam um decréscimo líquido de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) no valor do contrato original, correspondendo a uma redução de R\$ 3.977,14 mensais, passando o valor total estimado do contrato de R\$ 183.318,33 mensais, previsto na Cláusula Terceira do contrato, para R\$ 179.934,19 mensais, acumulando o percentual de redução de 2,17 % em relação ao seu valor original, após a autorização do Diretor Geral no processo, conforme detalhamento contido nas Planilhas Anexas – Lote 2 e Lote 3.

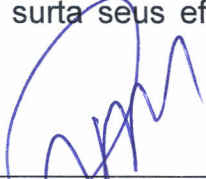
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dr. PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA




Sr. RODOLFO MIRANDA MARQUES
Diretor da Empresa
EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS


Nome
CFP/MF

F D U C



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matriculada: 1613338 - MS

Nome
CPF/MF



Mario Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

EXPLORER-SA1-3451-13-ALTERAÇÕES-EXCLUSÕES.doc

EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA									
Proc.3451/2013 - PREGAO Nº 064/15 - CONTRATO Nº 112/2015 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO									
ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO INCA									

LOTE 2 - PESSOAL - KM CONTRATADA 1200 KM POR VEÍCULO									
ITEM	DESCRIÇÃO AJUSTADA	MEDIDA	QT/MÊS	ALTERAÇÃO QTD/MÊS	QT/ANO	ALTERAÇÃO QTD/ANO	PREÇO UNIT.	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR ANUAL
6	05 (CINCO) VEÍCULOS SEDAN COM 4 PORTAS, PARA 4 PASSAGEIROS, DE 2ª A 6ª FEIRA, 08H ÀS 17H, COM MOTORISTA, SENDO 03 PARA COAD, 01 PARA HC-III E 01 PARA DIPAT.	DIÁRIA	88	+22	1.056	+264	R\$ 255,68	R\$ 28.124,80	R\$ 337.497,60
7	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	40	+10	480	+120	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
8	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	8	+2	96	+24	R\$ 59,38	R\$ 593,80	R\$ 7.125,60
9	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	8	+2	96	+24	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
10	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100	+25	1200	+300	R\$ 0,63	R\$ 78,75	R\$ 945,00
								R\$ 29.592,35	R\$ 355.108,20
11	11 (ONZE) VEÍCULOS TIPO SEDAN COM 4 PORTAS, PARA 4 PASSAGEIROS, DE 2ª A 6ª FEIRA, 08H ÀS 17H, COM MOTORISTA - HC-IV	DIÁRIA	242		2.904		R\$ 272,04	R\$ 65.833,33	R\$ 790.000,00
12	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	110		1320		R\$ 12,86	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
13	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	22		264		R\$ 60,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
14	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	22		264		R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
15	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100		1200		R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
								R\$ 69.918,33	R\$ 839.020,00
16	01 (UM) VEÍCULO EXECUTIVO TIPO SEDAN COM 4 PORTAS, PARA 4 PASSAGEIROS, DE 2ª A 6ª FEIRA, 08H ÀS 17H, COM MOTORISTA - DIREÇÃO GERAL.	DIÁRIA	22		264		R\$ 333,33	R\$ 7.333,33	R\$ 88.000,00
17	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	10		120		R\$ 13,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
18	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	2		24		R\$ 660,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
19	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	2		24		R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
20	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100		1200		R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
								R\$ 9.183,33	R\$ 110.200,00
NOVO TOTAL LOTE 2								R\$ 108.694,02	R\$ 1.304.328,20

EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Proc.3451/2013 - PREGAO Nº 064/15 - CONTRATO Nº 112/2015 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO INCA

LOTE 3 - CARGA - KM CONTRATADA 1760 KM POR VEICULO

ITEM	DESCRIÇÃO AJUSTADA	MEDIDA	QT/MÊS	ALTERAÇÃO QTD/MÊS	QT/ANO	ALTERAÇÃO QTD/ANO	PREÇO UNIT.	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR ANUAL
21	02 (DUAS) VANS CURTAS TIPO FURGÃO OU SIMILAR, DE 2ª A 6ª FEIRA, SENDO 01 COM MOTORISTA E 02 AJUDANTES - NO HORÁRIO DE 8H ÀS 17H PARA ALMOXARIFADO E 01 COM MOTORISTA E 02 AJUDANTES - SENDO 01 AJUDANTE NO HORÁRIO DE 8H ÀS 17H PARA A COAD E 01 AJUDANTE NO HORÁRIO DE 7H ÀS 16H PARA HC-II.	DIÁRIA	22	+22	264	+264	R\$ 462,00	R\$ 20.328,00	R\$ 243.936,00
22	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	10	+10	120	+120	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
23	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	2	+2	24	+24	R\$ 83,00	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00
24	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	2	+2	24	+24	R\$ 95,00	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
25	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100	+100	1200	+1200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
								R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
26	01 (UMA) VAN CURTA TIPO FURGÃO OU SIMILAR, DE 2ª A 6ª FEIRA, 7H ÀS 16H - FARMÁCIA, COM MOTORISTA E 02 AJUDANTES	DIÁRIA	22		264		R\$ 462,00	R\$ 10.164,00	R\$ 121.968,00
27	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	10		120		R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
28	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	2		24		R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
29	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	2		24		R\$ 94,00	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
30	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100		1200		R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
								R\$ 11.496,00	R\$ 137.952,00
31	03 (TRÊS) VEÍCULOS MINIVAN DE PORTE MÉDIO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR COM 4 PORTAS, PARA 7 PASSAGEIROS, DE 2ª A 6ª FEIRA, COM MOTORISTA, SENDO 02 PARA HC-I E HC-III/HC-IV, NO HORÁRIO DE 8H ÀS 17H; E 01 PARA HC-II, NO HORÁRIO DE 7H ÀS 16H.	DIÁRIA	66		792		R\$ 340,00	R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
32	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	30		360		R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
33	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	6		72		R\$ 69,00	R\$ 414,00	R\$ 4.968,00
34	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	6		72		R\$ 47,86	R\$ 287,17	R\$ 3.446,00
35	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100		1200		R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
								R\$ 23.771,17	R\$ 285.254,00
36	01 (UMA) VAN - MÍNIMO 13 LUGARES, DE 2ª A 2ª FEIRA, 7:30H ÀS 19:30H - CEMO, COM MOTORISTA.	DIÁRIA	22		264		R\$ 420,00	R\$ 9.240,00	R\$ 110.880,00
37	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	10		120		R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
38	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	8		96		R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
39	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	2		24		R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
40	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100		1200		R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
								R\$ 12.380,00	R\$ 148.560,00
41	02 (DUAS) VANS CURTAS TIPO FURGÃO OU SIMILAR, DE 2ª A 6ª FEIRA, 08H ÀS 17H, COM MOTORISTA E AJUDANTE- COAD E DIPAT	DIÁRIA	44	-44	528	-528	R\$ 454,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	HORA EXCEDENTE 2ª - 6ª ITEM ACIMA	HORA	20	-20	240	-240	R\$ 34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	4	-4	48	-48	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	4	-4	48	-48	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	100	-100	1200	-1200	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO TOTAL LOTE 3								R\$ 70.647,17	R\$ 847.766,00